

LEI Nº 3309 de 14 de Maio de 2014

“Dispõe sobre transferência de dotação orçamentário no valor de R\$ 200.010,00 e dá suas atribuições”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3245 de 13 de Dezembro de 2013, a dotação orçamentária abaixo codificada constante do orçamento para o corrente exercício. Fica desdobrada da seguinte forma:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Dotação: 02.12.03.23.695.0306.1085.449051.02.100078 (Ficha 302)

Desdobramento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Dotação: 02.12.03.23.695.0306.1085.339039.02.100078

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Dotação: 02.12.03.23.695.0306.1085.339030.02.100078

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º § 2º da Lei nº 3245 de 13 de Dezembro de 2013, fica aberto na Secretária de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

12.03 TURISMO - CONVÊNIOS

12.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
12.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
12.03	339039.23.695.0306.1.085.02.100078	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	138.600,00	

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
12.03	TURISMO - CONVÊNIO		
12.03	3.00.00.00	Despesas Correntes	
12.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
12.03	339030.23.695.0306.1.085.02.100078	Material de consumo	R\$ 61.410,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais).**

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
12.03	TURISMO - CONVÊNIO		
12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
12.03	44.00.00.00	Investimentos	
12.03	449051.23.695.0306.1.085.02.100078	Obras e instalações	(Ficha 302) R\$ 200.010,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 14 de Maio de 2014 - 315ª da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Colhaço
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 17/05/2014